

Ata nº 16 - Sessão Extraordinária
do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral
de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e quatro dias do mês de
novembro do ano de hum mil, nove
centos e oitenta e dois, às onze horas
e trinta minutos, reuniu-se em
sessão extraordinária o Egrégio Tribu-
nal Regional Eleitoral de Mato Grosso
do Sul, sob a Presidência do Des. Sr.
Mário Martins Sobrinho e presença dos
Juizes: João Neto do Carmo, José
Venâncio da Cunha, Jair da Silva Meque-
riam, José Righetti, Walter Masca-
renhas Barbosa e do Procurador
Regional Eleitoral. Octávio Pacheco
da Cunha, deixando de comparecer o juiz
Simão Chiro Higazi. Aberta a sessão,
foi lida e aprovada a ata ante-
rior. Não havendo expediente, pas-
sou-se a julgamento dos Processos
Contenciosos, OJ - Processo nº 03/82
Classe VIII - Uma desacompanhada

de documentas, Relator: Des. Leão Neto do Carmo, Decisão: "À unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral, determinaram a abertura e contagem das votas obtidas digo contidas na urna da 321ª Seção de Campo Grande, tendo em vista que a ausência de documentas não decorreu de má fé;

02)- Processo nº 04/82 - Classe III - Julgamento de Urnas não apuradas, Relator: Des. Leão Neto do Carmo, Decisão: "Unanimemente, acolhendo o parecer oral, determinaram a abertura e contagem das votas contidas nas urnas da 395ª e 416ª Seção de Campo Grande, bem como da 3ª Seção do Brasília, tendo em vista que o extravio ou a falta de documentos que as acompanharia não decorreu de qualquer ato capaz de invalidar a votação." Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Des. Presidente.